



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJBA-SETRA****ARP Nº 31/2018**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº. 02/2010–MPOG, suas alterações e Processo Administrativo n. 0009907-48.2018.4.01.8004-JFBA (Pregão Eletrônico n. 50/2018) e nas seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE:** União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2.799, CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, Dr. DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, CPF n. 504.998.405-00 e RG n. 2.963.535 (SSP-BA), residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA:** PNP COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 33.916.420/0001-71, sito à Rua Portugal, nº 17, Comércio, Salvador - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Paulo Eduardo Ferreira da Rocha, brasileiro, CPF n. 292.285.225-34 e RG n. 0249043840 (SSP/BA).

**1. DOS ITENS REGISTRADOS**

Item*	Especificação do material	Marca	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)
1	Carimbo redondo autoentintado redondo com diâmetro de 2cm.	SHINY	10	23,87

2	Carimbo redondo autoentintado redondo com diâmetro de 3cm.	TRODAT	<b>30</b>	24,21
3	Carimbo autoentintado com dimensão de 37x14mm.	TRODAT	<b>200</b>	6,78
4	Carimbo autoentintado com dimensão de 46x17mm.	TRODAT	<b>100</b>	8,21
5	Carimbo autoentintado com dimensão de 58x22mm.	TRODAT	<b>100</b>	7,48
6	Carimbo autoentintado com dimensão de 70x25mm.	TRODAT	<b>100</b>	25,40
7	Carimbo autoentintado com dimensão de 75x38mm.	SHINY	<b>100</b>	29,75
8	Carimbo autoentintado com dimensão de 50x30mm.	SHINY	<b>50</b>	26,20
9	Carimbo autoentintado com dimensão de 40x40mm.	SHINY	<b>50</b>	19,00
10	Carimbo autoentintado com dimensão de 60x40mm.	TRODAT	<b>100</b>	24,90
11	Carimbo datador autoentintado com placa de texto 40 x 40mm.	SHINY	<b>80</b>	31,00

\*Item do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 50/2018

#### OBSERVAÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Todos os materiais devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano, a contar da data do recebimento definitivo do produto.

## **2. DO OBJETO**

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de carimbos, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de Materiais (SEMAT), desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico n. 50/2018.

## **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, ND 3.3.3.9.0.30.16, Fonte: Tesouro Nacional.

## **4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

4.1 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo de entrega será de no mínimo 07(sete) dias. e no máximo 15(quinze) dias com início na data do recebimento da solicitação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública contratante, nas hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada **na Seção de Materiais (SEMAT), Justiça Federal da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, 3º subsolo do prédio sede, Av. Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarana, Salvador/BA, CEP: 41.213-000.**

5.2 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

5.2.1 Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

5.2.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.3 A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

5.3.1 A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

5.4 A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. **A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.**

## **6. DO PREÇO**

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

## **7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA compromete-se a:

- a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal da Bahia;
- b) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer

natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação;

d) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame; e

e) demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL**

9.1 A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

9.2 A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

9.3 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

## **10. DA VIGÊNCIA**

10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, **com início no dia 08/11/2018 e término previsto para o dia 07/11/2019**, não sendo admitida prorrogação.

## **11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

12.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal [www.jfba.jus.br](http://www.jfba.jus.br).

### **13. DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**  
**JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**

**PAULO EDUARDO FERREIRA DA ROCHA**  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Diretor do Foro**, em 25/10/2018, às 19:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Ferreira da Rocha, Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7055833** e o código CRC **396CEF63**.

---

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0009907-48.2018.4.01.8004

7055833v3